



Decreto nº 4.727/2026
De 07 de julho de 2026

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.666/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13680/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.666 de 05 de março de 2026, para a apuração de conduta inapropriada para um funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico de numeral 13680/2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.666 de 05 de março de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.651 de 02 de abril de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2026.

Pilar do Sul, 07 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C8693D8FABE748E6A9B0C837551DCCEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C8693D8FABE748E6A9B0C837551DCCEF>